



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 155, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**Renova prazo para recadastramento
previsto no §2º, do artigo 1º, do Decreto
n. 250/2021.**

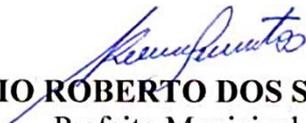
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado em um ano o prazo para o recadastramento previsto
no artigo 1º, § 2º, do Decreto n. 250/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 14 de agosto de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal